



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 007/2017-INPH/MTPA, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA KANTRO
EMPREENHIMENTOS, APOIO E SERVIÇO
LTDA.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Senhor **WALLACE MOREIRA BASTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF nº 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República nº 1.421, publicada no D.O.U. de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT nº 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, e por outro lado a empresa **KANTRO EMPREENHIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA.** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Benfica, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.911-442, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, sócio-administrador, portador da Registro Geral nº 25.764.701-6, expedida pelo DICRJ, e CPF nº 956.128.585-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **00045.002363/2015-58** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **Contrato nº 007/2017-INPH/MTPA**, por 12 (doze) meses, a partir de **07/03/2018 até 07/03/2019**, conforme faculta a Cláusula Segunda do referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2. Redução do percentual do item "Aviso Prévio Trabalhado" das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,94% para 0,19%, em virtude do Acórdão nº 1904/2007 do TCU, bem como determina o §9, Anexo IX, da IN 05/2017 do MPDG, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **RS 240.465,24** (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor de **RS 196.379,95** (cento e noventa e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para cobrir as despesas de **07/03/2018 a**

31/12/2018, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.587, de 02/01/2018, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800202, de 07/03/2018, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 339037 no valor de R\$ 196.379,95 (cento e noventa e seis mil trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 44.085,29 (quarenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para cobrir as despesas no período de 01/01/2019 a 07/03/2019.

Parágrafo Primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10, anexo IX, da IN n.º 05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato n.º 007/2017-INPH/MTPA, de 07/03/2017**, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo, ressalvando o direito da CONTRATADA em pleitear oportunamente a repactuação e reajuste de preços, nos termos das cláusulas sexta e sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **07/03/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, os representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Brasília, 07 de março de 2018.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL

Contratante



WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

KANTRO EMPREENDIMENTOS, APOIO E SERVIÇO LTDA.

Contratada



LEONARDO OLIVEIRA BRITO
Sócio - Administrador



Trebuç, Diretor de Pais do PNUD, em resposta à solicitação da Agência Executora, como contratante e Ana Paula Moreli Tauhyl, como contratada.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 8/2017.
Nº Processo: 50000015436201647.
DISPENSA Nº 1/2017. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto:

Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 09/03/2018 a 09/03/2019. Valor Total: R\$820.834,56. Fonte: 100000000 - 2018NE800201. Data de Assinatura: 08/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 390004-00001-2018NE800088

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 390004

Número do Contrato: 7/2017.
Nº Processo: 00045002363201558.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES, PORTOSE AVIACAO CIVIL. CNPJ Contratado: 40282584000150. Contratado: KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses; e redução do percentual do item Aviso Prévio Trabalho em virtude do Acórdão 1904/2007 TCU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 07/03/2018 a 07/03/2019. Valor Total: R\$240.465,24. Fonte: 100000000 - 2018NE800202. Data de Assinatura: 07/03/2018.

(SICON - 20/03/2018) 390004-00001-2018NE800088

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por ter sido frustrada a intimação pela via postal, ficam os interessados abaixo identificados comunicados das multas aplicadas, com fundamento nos arts. 289, 299 e 302 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro 1986. A Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento está disponível para impressão no site <https://sistemas.anac.gov.br/gruinternet/>.

Os interessados podem apresentar recurso administrativo à Agência Nacional de Aviação Civil, endereçadas à Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 3º andar, Brasília (DF), CEP 70308-200. Neste mesmo endereço, o interessado poderá obter vistas do processo. O prazo para apresentação do recurso é de 10 dias (dez), a contar da data de publicação do presente edital. Caso não seja apresentado recurso no prazo estabelecido, ou o recurso interposto seja julgado improcedente, tornando-se a decisão definitiva, o processo administrativo será encaminhado à Procuradoria Federal para inscrição em Dívida Ativa da ANAC, nos termos da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

No caso de utilização de serviço postal para interposição de recurso, a tempestividade da insurgência recursal será apurada mediante a consideração do período decorrido entre a data do recebimento da presente notificação e a data da postagem do recurso junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT.

Por fim, fica o interessado ciente de que, decorrido o prazo referido acima sem que haja a interposição de recurso, transcorridos 75 (setenta e cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da presente Notificação de Decisão e persistente a situação de inadimplência, seu nome será incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, sendo o crédito encaminhado à Procuradoria-Geral Federal - PGF para inscrição na dívida ativa da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Informações adicionais podem ser solicitadas por e-mail, no endereço asjin@anac.gov.br.

INTERESSADO	CPE/CNPJ	MULTA
AERoclube DE FOZ DO IGUAÇU	77.944.718/0001-60	654302162 654303160
AERoclube DE PALMEIRA DAS MISSÕES	92.005.362/0001-93	663022187 663026180 663025181
AERoclube DE VARZEA GRANDE	36.890.002/0001-40	656755160
AIR BRASIL LINHAS AÉREAS LTDA	06.101.880/0001-79	652464158
CLEANTO CARLOS DE OLIVEIRA	***.189.511-**	650524154 650523156
COLT TÁXI AÉREO S.A.	07.286.824/0001-19	653031161 653034166 652980161 655770168
ESPAZI ESCOLA AVIAÇÃO CIVIL LTDA ME	03.298.852/0001-03	656737161 652950160 652949166
HAILTON JOSÉ ARAÚJO SÁ	***.839.633-**	654874161
JADLOG LOGÍSTICA LTDA	04.884.082/0006-40	663139188
JOSE HERMEN FERNANDES DOS REIS	***.123.502-**	656739168
PAULISTA FITNESS EMPREENDIMENTOS LTD	05.938.853/0001-92	661152172
TAPAJÓS TAXI AÉREO LTDA	04.747.259/0001-51	651254152

STELLA SILVIA DIAS

Coordenadora de Controle e Processamento de Irregularidades

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registrador: Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2018; Contratada: MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de itens de uniforme (capa de chuva e colete refletivo). Valor estimado R\$ 141.768,00 - Pregão Eletrônico SRP nº 44/2017; Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/02/2018.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo nº 9912371346 firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, publicado no DOU de 06/03/2018, nº 44, seção 3, "onde se lê: Terceiro Termo Aditivo. Leia-se: Quarto Termo Aditivo".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018032100127

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO - TERMO ADITIVO Nº. 07/2018

Processo: PE nº. 2620/2017

CONTRATO: 13/2017

Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a LÍDER BRASIL SERVIÇOS EIRELI - EPP.

Objeto: Repactuar o valor originalmente contratado, referenciado a maio de 2017, conforme previsão da cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho ES000165/2017, bem como reajustar o valor do contrato, passando o valor global para a monta de R\$ 4.344.057,90 (quatro milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA) e Roberto Carlos Teles Braga (Diretor de Administração e Finanças da CODESA). Maria de Lourdes Poloni Menezes (Diretora da LÍDER BRASIL SERVIÇOS EIRELI - EPP)

Data da Assinatura: 09 de março de 2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO - TERMO ADITIVO Nº. 09/2018

Processo: PE nº. 1323/2005

CONTRATO: 56/2015

Partes: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA e a NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO MARÍTIMO - NEPOM.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 56/2015 por até mais 12 (doze) meses. Iniciando em 16/02/2018 a até 15/02/2019.

Assinam: Luis Claudio Santana Montenegro (Diretor Presidente da CODESA) e Guilherme Fernandes Magalhães (Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Substituto da CODESA). Ildo Gaspareto (Superintendente Regional da Polícia Federal do Espírito Santo, NÚCLEO ESPECIAL DE POLÍCIAMENTO MARÍTIMO - NEPOM).

Data da Assinatura: 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.